LEI Nº 377/2021 DE 17 SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, mediante Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná SA para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Credito Especial no valor de R$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais) destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2021 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL

06.001.15.452.0005.2.025. MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO

06.001.15.452.0005.2.025.4.4.90.51.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES CEMITÉRIO MUNICIPAL	694	41611	350.000,00

06.002.26.453.0005.2.021.– MANUTENÇÁO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

06.002.26.453.0005.2.0214.4.90.51.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES – TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO	696	41612	350.000,00

10.001.22.661.0013.1.070..– CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

10.001.22.661.0013.1.070.4.4.90.51.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES – BARRACÃO INDUSTRIAL - PARANÁ RECUPERA	695	41609	400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....	**1.100.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso, Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue abaixo discriminado:

Receita **2.1.1.9.00.11.02.00.00.00.00.**
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - PARANÁ RECUPERA..... **R$ 400.000,00**
Receita **2.1.1.9.00.11.03.00.00.00.00.**
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno-TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO.**R$350.000,00**
Receita **2.1.1.9.00.11.04.00.00.00.00.**
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno – CEMITÉRIO MUNICIPAL.......**R$ 350.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....	**1.100.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -